



RESOLUÇÃO Nº 010-2/90

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO as dezessete reuniões ordinárias e as onze reuniões extraordinárias realizadas pela Vereança Municipal discorrendo, artigo a artigo, à respeito da Constituição Municipal em fase de projeto, no período de 25/11/89 a 25/08/90,

CONSIDERANDO o resultado da reunião solene realizada na Câmara Municipal a 25 de agosto de 1.990, conforme registrado em ata respectiva em livro próprio às páginas 14/v e 15,

aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º - fica aprovada a Constituição do Município de Congonhal em seus cento e noventa e um artigos acrescidos de dezessete em transitórias disposições.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 de Agosto de 1.990.

Angela Maria Silva
Angela Maria Silva
SECRETARIA

APROVADO

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
VICE - PRESIDENTE

[Signature]
SECRETARIO